

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000003255-8  
**INTERESSADO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO** Contratação direta por dispensa de licitação.

**Decisão Nº 2223 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Versam os presentes autos sobre a contratação de concessionária autorizada para prestar serviços de revisão de veículos L-200 TRITON, em garantia, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, acessórios, lubrificantes, filtros e serviços de mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 591/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3195937), bem como existindo disponibilidade orçamentária (eventos 3190871 e 3190886), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3196121), com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS - LTDA, CNPJ 04.724.715/0001-48, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para fornecimento de peças e de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para serviços de manutenção, totalizando o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Minuta Contratual (evento 3193902).

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de dispensa/inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Após, à **DCC** para as providências cabíveis visando a contratação, inclusive coleta de assinaturas, publicação e demais registros pertinentes, após a **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Concomitantemente à **DIADM/SETRAN**, gestora do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 25/06/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3196193** e o código CRC **AFB3690F**.

